

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

O presente objeto se refere à contratação de empresa especializada em serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, para atender as necessidades do CISAMURES.

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de Serviços Comuns, com padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais do mercado. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada, Consórcio Contratante e Entes da Federação Consorciados, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

### 2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O documento LTCAT não possui prazo de validade, porém deve ser atualizado sempre que ocorrerem modificações no ambiente de trabalho. O PGR, por sua vez, possui um prazo máximo de vigência de 24 meses, enquanto o laudo PCMSO tem validade de 1 ano. Diante dessas durações, a pesquisa de preços deve ser realizada levando em consideração as estimativas de tempo correspondentes a cada documento.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1	LAUDO LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho)	Und	1	R\$680,00	R\$680,00
1	2	LAUDO PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos)	Und	1	R\$675,00	R\$675,00
1	3	LAUDO PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	Und	1	R\$575,00	R\$575,00
1	4	ASO - ADMISSIONAL / PERIÓDICO / MUDANÇA FUNÇÃO / RETORNO AO TRABALHO / DEMISSSIONAL (Sob Demanda)	Und	40	R\$65,50	R\$2.620,00
1	5	GESTÃO/ENVIO DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO NO ÂMBITO DO CISAMURES PARA O ESOCIAL	MÊS	12	R\$323,07	R\$3.876,84



### 3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21;

A contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho para o CISAMURES se faz necessária para atender às exigências das Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A obrigatoriedade de garantir a segurança e a saúde ocupacional dos colaboradores, conforme os preceitos legais vigentes, é uma atribuição fundamental de qualquer entidade pública ou privada, e o CISAMURES, na condição de consórcio interfederativo de saúde, deve assegurar que seus funcionários e prestadores de serviço atuem em um ambiente seguro e dentro dos padrões regulamentares.

O CISAMURES necessita que todos os colaboradores estejam submetidos a exames ocupacionais (admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional), além de estar em dia com os laudos como o LTCAT, PGR, PCMSO conforme estabelecido nas Normas Regulamentadoras para garantir a conformidade legal e a preservação da saúde dos trabalhadores, garantindo um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos.

A contratação também atende à necessidade de minimizar riscos de acidentes laborais e doenças ocupacionais, o que impacta diretamente na qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo CISAMURES. Um ambiente de trabalho saudável e seguro contribui para o aumento da produtividade e reduz custos com afastamentos, indenizações e tratamentos médicos.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho conforme as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho para atender as necessidades do CISAMURES.

### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Como requisito mínimo para a presente contratação é necessária a qualificação técnica conforme:

- **Capacidade Técnica Comprovada:** A empresa contratada deverá comprovar sua capacitação técnica para realizar todos os serviços relacionados à medicina do trabalho, saúde ocupacional e segurança do trabalho, conforme exigido pelas Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).
- **Registro Regularizado:** A empresa deverá possuir registro ativo nos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Medicina (CRM), Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), além de certidões negativas de débitos e de regularidade fiscal.
- **Gestão de Atestados e Documentos:** A empresa deverá emitir atestados, laudos, relatórios e certificados relacionados aos exames ocupacionais e programas de saúde ocupacional, garantindo o sigilo e a segurança dos dados.



- Acompanhamento e Relatórios Periódicos: Deverá ser fornecido um acompanhamento contínuo das condições de saúde e segurança dos trabalhadores, com a entrega de relatórios periódicos sobre a execução dos programas, inspeções e adequações necessárias.
- Os itens estão agrupados em um **único lote** devido à inviabilidade de uma empresa realizar os exames e laudos, enquanto outra empresa executa a comunicação dos diversos eventos ao sistema e-Social. Isso ocorre em virtude da necessidade de integridade e consistência das informações, uma vez que os laudos e exames são parte integrante dos eventos enviados ao e-Social.
- Os documentos devem ser disponibilizados em formato digital
- Envio do e-Social de todos os eventos relacionados a SST dos colaboradores, que deverão estar de acordo com o solicitado pelo Departamento de RH e médico do trabalho.
- As visitas para análise dos locais serão agendadas previamente com o Rh do Cisamures, que será responsável pelo acompanhamento dos serviços.
- Os exames serão agendados via e-mail ou telefone, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.
- O Médico Perito e a Junta Médica a serem contratados terão por atribuições:
  - a. Realizar perícias médicas de avaliação da sanidade e da capacidade física nos candidatos convocados para nomeação em cargos ou funções públicas, emitir os certificados, atestados, laudos e pareceres delas decorrentes.
  - b. Realizar perícias médicas nos servidores para comprovação da invalidez permanente para fins de possível aposentadoria, proferir a decisão final e emitir o competente laudo.
  - c. Realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, bem como para fins de licença por motivo de doença em pessoa da família e exame admissional, periódicos, demissional, acuidade visual, readaptação funcional, afastamento médico pessoal ou de familiar, proferindo a decisão final.
  - d. Informar ao Rh sobre as decisões, no prazo de até 03 (três) dias, contados da realização da perícia, salvo motivo justificado, para que proceda ao controle e fiscalização sobre as licenças médicas, bem como a todos os atos a ela relacionados, o qual comunicará a autoridade competente quando for o caso de aplicação da sanção cabível, e que não seja de sua competência
- Os laudos e pareceres deverão ser digitados ou escritos com letra legível, para que o Rh e o servidor avaliado tenham total entendimento da conclusão pericial.
- Garantia de Continuidade dos Serviços: A contratada deverá garantir a continuidade dos serviços durante todo o período de vigência do contrato, com cláusula de reposição



imediate de profissionais em caso de afastamento, demissão ou qualquer impedimento da equipe alocada.

- Conformidade Legal e Atualizações: A empresa deverá atuar em conformidade com as Normas Regulamentadoras (NRs) e as leis vigentes de saúde e segurança do trabalho, além de atualizar seus procedimentos conforme novas regulamentações que venham a ser promulgadas.

## 6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazo de execução até 02 (dois) dias úteis contados da data da assinatura do contrato.

6.2. Responsabilizar-se por despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, quando colocados a serviços, não cabendo à Contratante, qualquer espécie de responsabilidade presente e futura;

6.3. Responder em relação a terceiros, pelos danos que seus empregados possam vir causar em decorrência de negligência, imprudência e imperícia, na forma da Lei;

6.4. Fornecer ao CISAMURES sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos sobre a prestação dos serviços;

6.5. Prestar os serviços em estrita observância ao presente termo bem como às normas pertinentes ao objeto licitado;

6.6. Cumprir a instruções descritas no termo de referência, e seus anexos;

6.7. Informar o CISAMURES eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;

6.8. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas por força do termo de referência.

6.9. Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;

6.10. Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, greve, licença, falta ao serviço e demissão de empregados, que não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com a CONTRATANTE, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

6.11. Os profissionais fornecidos pela contratada deverão possuir todos os treinamentos de normas regulamentadoras necessários para realização dos serviços contratados.

6.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



6.13. Cumprir todas as demais obrigações constantes nos termos da Contratação.

## 7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela CONTRATADA das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

7.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

7.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.4. Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.5. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções administrativas.

## 8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento dos fornecimentos efetuados, será feito através de crédito em conta ou pix, no banco/chave indicado pela fornecedora, em até 10(dez) dias do mês subsequente ao mês do serviço prestado, mediante apresentação da Nota Fiscal, não acarretando qualquer acréscimo nos valores contratados, a nota fiscal deverá estar devidamente atestada pela pessoa indicada pelo Recebimento dos serviços.

8.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da fornecedora vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

8.2. As notas fiscais eletrônicas deverão ser encaminhadas através da plataforma eletrônica disponibilizada pelo CISAMURES.

8.3. A partir da presente data todos os pagamentos a serem realizados a pessoas jurídicas, de contratos vigentes ou futuros, sofrerão a retenção do imposto de renda na fonte, devendo a nota ser expedida com a observação da retenção, de acordo com as regras da Instrução Normativa 1234/12 da Receita Federal, sob pena de não aceitação da nota. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional e MEI não estarão sujeitas a retenção.



8.4. Os serviços serão atestados provisoriamente, de forma sumária, no ato do fornecimento, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na contratação, anexos e proposta.

8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes, anexos e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do serviço, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do serviço, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, econômico-financeira e qualificação técnica previstos no presente instrumento.

9.2. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEM DISPUTA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL, havendo outra indicação mais adequada por parte do setor de licitação ou jurídico, que se proceda nos termos mais adequados.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação correrão da seguinte maneira:

### PARA EXECUÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS/PERIÓDICOS:

Dotação Orçamentária: 2

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50 Serviços Médico-Hospitalar, Odontológico e Laboratorial

Fonte de Recurso: 1.880.0000.0001

### PARA EXECUÇÃO DE LAUDOS E GESTÃO E-SOCIAL SST:

Dotação Orçamentária: 2



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.880.0000.0001

Lages, SC, 08 de Janeiro de 2025

**BEATRIZ BLEYER RODRIGUES**  
**DIRETORA EXECUTIVA**  
**CISAMURES**

**GOMERCINDO RAFAELI MONTEMEZZO**  
**ANALISTA DE CONVÊNIO**  
**CISAMURES**

